



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – Caetité – Bahia.

E-mail: camaravereadorescaetite@aqualis.com.br

CNPJ 01926487/0001-09

Tel (0**77) 454 2144

Decreto Legislativo nº 537/2003 de 03 de abril de 2003.

Considera de utilidade pública a
Associação Comunitária e Beneficente da
Comunidade de Formosa II, no Município
de Caetité.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente:

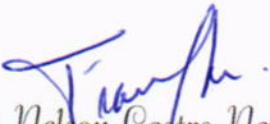
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente da Comunidade de Formosa II, localizada na Comunidade de Formosa II no Município de Caetité.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2003.


Francisco Nelson Castro Neves
Presidente


Cezar Ladeira
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – Caetité – Bahia.

E-mail: camaravereadorescaetite@aquallis.com.br

Tel (0**77) 454 2144

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária e Beneficente da Comunidade de Formosa II é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, situada na Comunidade de Formosa II, Município de Caetité.

A mesma, tem como objetivo o seguinte:

Fortalecer a organização econômica, social, cultural e lazer dos sócios, realizar a compra, venda e industrialização de produtos agropecuários; Facilitar, promover e incentivar a comercialização, o transporte, beneficiamento, classificação e industrialização de produtos agropecuários e ainda promover assistência técnica e serviços necessários à produção, prestar assessoria e representação dos associados na comercialização de insumos e da produção; Manter serviços próprios de assistência técnica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou com esse mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública, ou privada.

Desta forma a presente associação, se habilita a tornar-se de utilidade pública, vez que, também está acompanhada de toda a documentação exigida pela legislação vigente, o que solicitamos dos Nobres Vereadores a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2003.


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Vereador